

DECRETO Nº 26.722 DE 19/08/2013.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO
NO ART. 40, § 1º, INCISO III, ALÍNEA “b” DA CF/88.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor **JAIME PINTO LOUREIRO**,
Matrícula nº 594, que exerce o Cargo Efetivo de Vigia, Nível II, Padrão “I”,
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao
Tempo de Contribuição, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº
2013.02.00160P.

Parágrafo único. O Servidor acima mencionado conta com 31 (trinta e
um) anos, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia na data de 01/09/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Agosto de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal